

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2024

HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo nº298/2024, Concorrência Pública nº 009/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REMANECENTE DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES", após ser constatada a regularidade dos atos procedimentais sendo ADJUDICADA a empresa:
Fornecedor: BRASPILLOT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.704.947/0001-32 Valor Total Adjudicado: R\$ 2.187.689,35 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).


São João da Baliza - RR, 11 de outubro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2024/SEMSA/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024-SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA N.º 006/2024-DLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMC
CNPJ nº 11.856.913/0001-20
CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 03.641.472/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DA VILA UNIO, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR. EMENDA 112/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.5500.1064.0000/10.122.5500.6001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-00
FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL GERR/SESAU/MUNICÍPIO DE CANTÁ e RP.
Valor Total R\$ 506.549,76 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data de Assinatura: 22/10/2024
Cantá - RR, 22 de outubro de 2024
GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00067/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecendo às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RUBIA JUNG DEUTSCHMANN
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 079.552.729-69
ENDEREÇO: RUA SÍTIO MENSÕES
ATIVIDADE: Criação de bovinos para corte
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA ELDORADO - BR 174 VIA MUCAJAI, BVA URUBUZHINO, S/N VICINAL DO AGUA BOA ZONA RURAL
ÁREA LICENCIADA:
VALIDADE:
2 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019683/2024
ÁREA TOTAL: 298.7204 ha.
ÁREA DO PROJETO: 186.8307 ha.

Fica disponibilizada à RUBIA JUNG DEUTSCHMANN, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada na FAZENDA ELDORADO - BR 174 VIA MUCAJAI, BVA URUBUZHINO, VICINAL AGUA DO BOA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretária, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE AGOSTO DE 2024


Alexandre Pereira dos Santos
Secretário de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024 PROC Nº. 490/24 SRP 01/24
Declaramos a quem possa interessar, que as empresas DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 05.377.160/0001-78, e WM. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA CNPJ nº 08.978.089/0001-77, foram vencedoras do certame, cujo o objeto é a eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico e Medicamentos Controlados, para atender a Demanda Operacional das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí-RR.
Mucajaí-RR, 22 de outubro de 2024.
Departamento de Licitações e Contratos.

LOTE I - MEDICAMENTOS - 1-0,80 2-1,12 3-0,14 4-0,21 5-0,55 6-3,85 7-2,74 8-5,28 9-11,90 10-12,50 11-0,92 12-26,50 13-0,12 14-0,20 15-0,18 16-0,22 17-3,55 18-32,00 19-16,60 20-0,16 21-0,30 22-1,80 23-27,25 24-1,30 25-12,10 26-1,20 27-0,34 28-0,34 29-0,28 30-5,38 31-0,18 32-6,90 33-12,10 34-0,40 35-6,20 36-2,25 37-0,30 38-0,13 39-0,11 40-14,00 41-0,52 42-6,75 43-2,30 44-0,31 45-15,40 46-0,13 47-0,24 48-13,60 49-0,30 50-0,43 51-0,43 52-24,00 53-19,00 54-0,70 55-0,50 56-17,00 57-24,00 58-0,70 59-27,00 60-0,60 61-14,75 62-0,60 63-0,52 64-6,15 65-25,00 66-6,75 67-20,10 68-5,20 69-2,90 70-0,31 71-17,00 72-0,69 73-1,40 74-0,28 75-8,80 LOTE II - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ITEM 01: 11,77 - ITEM 02: 12,00 - ITEM 03: 18,00 - ITEM 04: 17,78 - ITEM 05: 18,00 - ITEM 06: 13,000 - ITEM 07: 15,00 - ITEM 08: 35,00 - ITEM 09: 20,00 - ITEM 10: 56,00 - ITEM 11: 4,90 - ITEM 12: 4,50 - ITEM 13: 41,00 - ITEM 14: 41,00 - ITEM 15: 6,00 - ITEM 16: 6,00 ITEM 17: 6,00 - ITEM 18: 6,00 - ITEM 19: 6,00 - ITEM 20: 4,00 - ITEM 21: 4,00 - ITEM 22: 4,00 - ITEM 23: 4,00 - ITEM 24: 3,00 - ITEM 25: 3,43 - ITEM 26: 3,43 - ITEM 27: 3,43 - ITEM 28: 4,28 - ITEM 29: 3,50 - ITEM 30: 3,50 - ITEM 31: 3,38 - ITEM 32: 3,00 - ITEM 33: 31,00 - ITEM 34: 17,00 - ITEM 35: 6,00 - ITEM 36: 6,00 - ITEM 37: 33,00 - ITEM 38: 292,50 - ITEM 39: 14,00 - ITEM 40: 123,00 - ITEM 41: 30,00 - ITEM 42: 13,00 - ITEM 43: 63,00 - ITEM 44: 93,00 - ITEM 45: 7,00 - ITEM 46: 7,00 - ITEM 47: 7,00 - ITEM 48: 42,00 - ITEM 49: 42,00 - ITEM 50: 42,00 - ITEM 51: 15,00 - ITEM 52: 42,00 - ITEM 53: 32,00 - ITEM 54: 17,20 - ITEM 55: 14,50 - ITEM 56: 63,00 - ITEM 57: 63,00 - ITEM 58: 21,00 - ITEM 59: 21,00 - ITEM 60: 11,90 LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO - ITEM 01: 31,00 - ITEM 02: 32,00 - ITEM 03: 31,00 - ITEM 04: 31,00 - ITEM 05: 31,00 - ITEM 06: 31,00 - ITEM 07: 31,00 - ITEM 08: 31,00 - ITEM 09: 31,00 - ITEM 10: 31,00 - ITEM 11: 31,00 - ITEM 12: 31,00 - ITEM 13: 31,00 - ITEM 14: 31,00 - ITEM 15: 31,00 - ITEM 16: 31,00 - ITEM 17: 31,00 - ITEM 18: 31,00 - ITEM 19: 31,00 - ITEM 20: 31,00 - ITEM 21: 31,00 - ITEM 22: 31,00 - ITEM 23: 31,00 - ITEM 24: 31,00 - ITEM 25: 31,00 - ITEM 26: 31,00 - ITEM 27: 31,00 - ITEM 28: 31,00 - ITEM 29: 31,00 - ITEM 30: 31,00 - ITEM 31: 31,00 - ITEM 32: 31,00 - ITEM 33: 31,00 - ITEM 34: 31,00 - ITEM 35: 31,00 - ITEM 36: 31,00 - ITEM 37: 31,00 - ITEM 38: 31,00 - ITEM 39: 31,00 - ITEM 40: 31,00 - ITEM 41: 31,00 - ITEM 42: 31,00 - ITEM 43: 31,00 - ITEM 44: 31,00 - ITEM 45: 31,00 - ITEM 46: 31,00 - ITEM 47: 31,00 - ITEM 48: 31,00 - ITEM 49: 31,00 - ITEM 50: 31,00 - ITEM 51: 31,00 - ITEM 52: 31,00 - ITEM 53: 31,00 - ITEM 54: 31,00 - ITEM 55: 31,00 - ITEM 56: 31,00 - ITEM 57: 31,00 - ITEM 58: 31,00 - ITEM 59: 31,00 - ITEM 60: 31,00 - ITEM 61: 31,00 - ITEM 62: 31,00 - ITEM 63: 31,00 - ITEM 64: 31,00 - ITEM 65: 31,00 - ITEM 66: 31,00 - ITEM 67: 31,00 - ITEM 68: 31,00 - ITEM 69: 31,00 - ITEM 70: 31,00 - ITEM 71: 31,00 - ITEM 72: 31,00 - ITEM 73: 31,00 - ITEM 74: 31,00 - ITEM 75: 31,00 - ITEM 76: 31,00 - ITEM 77: 31,00 - ITEM 78: 31,00 - ITEM 79: 31,00 - ITEM 80: 31,00 - ITEM 81: 31,00 - ITEM 82: 31,00 - ITEM 83: 31,00 - ITEM 84: 31,00 - ITEM 85: 31,00 - ITEM 86: 31,00 - ITEM 87: 31,00 - ITEM 88: 31,00 - ITEM 89: 31,00 - ITEM 90: 31,00 - ITEM 91: 31,00 - ITEM 92: 31,00 - ITEM 93: 31,00 - ITEM 94: 31,00 - ITEM 95: 1.600,00 - ITEM 96: 2.809,00 - ITEM 97: 400,00 - ITEM 98: 300,00 - ITEM 99: 3.000,00 - ITEM 100: 23,00 - ITEM 101: 27,00 - ITEM 102: 2.200,00 LOTE IV - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (CAPS) - ITEM 01: 1,15 - ITEM 02: 2,35 - ITEM 03: 0,59 - ITEM 04: 1,28 - ITEM 05: 1,05 - ITEM 06: 2,40 - ITEM 07: 0,83 - ITEM 08: 1,75 - ITEM 09: 41,00 - ITEM 10: 0,91 - ITEM 11: 0,60 - ITEM 12: 0,31 - ITEM 13: 0,46 - ITEM 14: 10,50 - ITEM 15: 15,00 - ITEM 16: 2,30 ITEM 17: 0,75 - ITEM 18: 1,00 - ITEM 19: 19,00 - ITEM 20: 1,00 - ITEM 21: 59,10 - ITEM 22: -13,00 ITEM 23: 0,49 - ITEM 24: 1,10 - ITEM 25: 1,69 - ITEM 26: 3,99 - ITEM 27: 2,25 - ITEM 28: 2,10 - ITEM 29: 30,00.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente, homologo o resultado de julgamento de licitação do Pregão Presencial nº. 007/2024, bem como a Adjudicação de seu Objeto à empresa DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 05.377.160/0001-78, e WM. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA CNPJ nº 08.978.089/0001-77, à luz dos documentos contidos no processo licitatório nº. 490/2024, que tem por objeto a eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico e Medicamentos Controlados, para atender a Demanda Operacional das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí-RR.
Mucajaí-RR, 22 de outubro de 2024
Eronildes Aparecida Gonçalves
Prefeita.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

CANCELAMENTO DA ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023

O Secretário da SELC torna público aos interessados o cancelamento da Ata, oriundo do processo nº 17101.005546/2023.16 da SEED, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos 78.911 alunos, sendo 58.238 alunos de ESCOLAS NÃO INDÍGENAS, 1.881 ALUNOS ESPECIAIS e 19.007 alunos de ESCOLAS INDÍGENAS, da Rede Pública Estadual de Ensino da capital e interior do estado, com recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, em conjunto com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, através do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme TERMO DE CANCELAMENTO (ep. 14927638), e DECISÃO ADMINISTRATIVA (ep. 14530220), Código da UASG nº 452346.

(assinado eletronicamente)
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOC BM
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024 - SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024-SMED, cujo objeto: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
1	M. Y. M. VIEIRA EIRELI. CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 3.651.165,50	R\$ 1.444.999,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: M. Y. M. VIEIRA EIRELI, CNPJ: 26.600.768/0001-90, vencedora do Lote Único conforme especificação acima, no valor total de R\$ 1.444.999,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

BONFIM/RR, em 22 de outubro de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES,
Agente de Contratação/Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Associação Amigos do Raimundo do Posto)

Convocam-se todos os interessados para a Assembleia Geral de Constituição (fundação), a realizar-se em:

DATA: 09/11/2024 HORA: 19h:30m LOCAL: ENDEREÇO: Rua Maria do Carmo Lima Carvalho 1873 Senador Helio Campos, Boa Vista-RR

Com os seguintes assuntos:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais:


Boa Vista-RR, 21 de Outubro de 2024.

(Raimundo Rodrigues da Cunha)
(Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº. 028/2024

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO Nº 0500/2024 - CP Nº 028/2024, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de serviços remanescentes da obra de calçamento e urbanização de logradouros de uso público no município de Mucajaí/RR. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.217.743/0001-67, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí - RR, 22 de outubro de 2024
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita do Município de Mucajaí/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA
"Pra fazer muito mais!"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 007/2024, objeto do Processo nº 026/2024 TIPO: Menor preço por Item, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de novembro de 2024, às 08:00 horas (horário local), EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 22 DE OUTUBRO DE 2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Eduardo Viana, s/nº - Vila Nova ou através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br

Pacaraíma - RR, 21 de outubro de 2024.
LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 035/2023

PROCESSO Nº 17101.004897/2022.29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COLÉGIO E ESCOLA ESTADUAL, DIVIDIDOS EM 02 LOTES, SENDO: LOTE I - REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PEDRO ELIAS ALBUQUERQUE PEREIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO 202200065-1; LOTE II - REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PROF. ALAN KARDEC BASTOS HADDAD, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAÍ/RR.

A Comissão Permanente de Licitação da SELC/RR, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas do referido certame licitatório e declara após análise do rol documental, que as empresas JCD CAMPOS LTDA, para o LOTE I e CONSTRUTECH ENGENHARIA LTDA, para o LOTE II, encontraram-se CLASSIFICADAS, conforme ordem de classificação descrita na Ata de Julgamento (14942410).

Assim, fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis em observância à alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, podendo ser requerido por e-mail, através do correio eletrônico: coelc@selc.rr.gov.br, ou por requerimento diretamente no protocolo geral da Sede da SELC/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, Boa Vista - RR, no horário das 7h30 as 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista (RR), 22 de outubro de 2024.

WALTER LEITE JUNIOR
PRESIDENTE/CPL/SELC/RR

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024 - SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024-SMSA, cujo objeto: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
1	S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. DE IMP. EXP. LTDA.	R\$ 1.199.475,50	R\$ 1.190.000,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. DE IMP. EXP. LTDA, CNPJ: 06.182.492/0001-60, vencedora do Lote Único conforme especificação acima, no valor total de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais).

BONFIM/RR, em 22 de outubro de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES,
Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ERRATA

Errata que se faz na AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 051/2024 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº: 017735/2024, cuja interessado é a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, situada na AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1721, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

Onde se lê:

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS", conforme quadro abaixo:

ITEM	RUAS	TRECHOS	BAIRRO
1	RUA CORDEIRO BASTOS	RUAS 4º A 9º BARRIS	BAIRRO ROCHA
2	RUA	AV. XUBIA DOPODO DO BASTOS	BAIRRO ROCHA
3	AV. TR 01	RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA CAMPOS E EST. 10-1336	BAIRRO ROCHA
4	AV. ROYALTY FREZANZUCCI	AV. BARRIS 4º A 9º BARRIS	BAIRRO ROCHA
5	AV. ROYALTY FREZANZUCCI	AV. BARRIS 4º A 9º BARRIS	BAIRRO ROCHA
6	TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	RUAS DAS FLORES X FINAL DA RUA	TRIPOLI
7	AV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	RUA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	TRIPOLI
8	RUA UIRAP	AV. PARQUE VENEZA RUA BRÉSIL	JOZELE EURE
9	RUA UIRAP	AV. PARQUE VENEZA RUA BRÉSIL	JOZELE EURE
10	AV. ABERTO SARDINI DE OLIVEIRA	RUAS ALVARO FALCÃO DE SOUZA X RUA AMANDA BONATE	MONTE CRISTO
11	AV. ABERTO SARDINI DE OLIVEIRA	RUAS ALVARO FALCÃO DE SOUZA X RUA AMANDA BONATE	MONTE CRISTO
12	RUA ABERTO SARDINI DE OLIVEIRA	RUAS ALVARO FALCÃO DE SOUZA X RUA AMANDA BONATE	MONTE CRISTO
13	RUA ABERTO SARDINI DE OLIVEIRA	RUAS ALVARO FALCÃO DE SOUZA X RUA AMANDA BONATE	MONTE CRISTO
14	ROD. DE ACESSO TR 02	RUA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	MONTE CRISTO
15	RUA TERESINA	RUA FORTO ALEGRE X RUA FLORIANÓPOLIS	NOVA URSULA
16	RUA TERESINA	RUA FORTO ALEGRE X RUA FLORIANÓPOLIS	NOVA URSULA
17	OP V	RUA OP V X RUA DOS TRABALHADORES	OPERÁRIO

Leia-se:

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS", conforme quadro abaixo:

ITEM	RUAS	TRECHOS	BAIRRO
1	RUA ARIARNE DE FRANCOIS	RUA TRILHAS DE BATISTAS X AV. SÃO FERNANDO	BOA VISTA
2	RUA VILMA BATISTAS	RUA JOSÉ DE BATISTAS X RUA MARIANA	SÃO PAULO
3	AV. UNIVERSO	RUA CARLOS ALBERTO BATISTAS	CELESTE SATELITE

Boa Vista, 06 de agosto de 2024.


Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº. 028/2024

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.217.743/0001-67, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 028/2024 - Processo nº. 0500/2024, tendo como objeto contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de serviços remanescentes da obra de calçamento e urbanização de logradouros de uso público no município de Mucajaí/RR, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí - RR, 21 de outubro de 2024
Jean Cleber Freitas de Lima
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SEMLIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2024

A Pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz - Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, que o Pregão Presencial nº 90005/2024 instaurado sob o Processo Administrativo nº 040/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Medicamentos e Insumos Médico Hospitalares para atender as Unidades de Saúde do Município de São Luiz - Roraima, conforme TERMO DE CONVÊNIO - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA/SESAU/MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - RR. Fica SUSPENSO para revisão, adequação e alterações pertinentes ao edital e seus anexos. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: semlic_sl@outlook.com

São Luiz - Roraima, 22 de outubro de 2024

Raimara de Oliveira Andrade
Pregoeira CPL



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

O Secretário da SELC/RR torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº 18101.001568/2024.51, da SEADI, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de agente de portaria e bombeiro civil, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa Vencedora
STAFF LTDA (Itens 01 e 02)

Valor global do certame: R\$ 310.567,39 (trezentos e dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.compras.gov.br. Código da UASG nº 930800.

Boa Vista - RR, 21 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOC BM
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 00076/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: BRB EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: BRB EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ Nº: 40.045.139/0001-76
ENDERECO: RUA DAS MARGARIDAS, 16 PRICUMA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Loteamento de imóveis próprios
LOCALIZAÇÃO: AV. CARLOS PEREIRA DE MELO, QUADRA 39, LOTE 300, PISCICULTURA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008086/2021.

A empresa BRB EMPREENDIMENTOS LTDA, está autorizada a iniciar os serviços de "LOTEAMENTO URBANO PORTO SEGURO", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 11 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00060/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RCINCO INCORPORACOES SPE LTDA
NOME FANTASIA: RCINCO INCORPORACOES
CPF/CNPJ Nº: 41.091.024/0001-80
ENDERECO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 167 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Incorporação de empreendimentos imobiliários
LOCALIZAÇÃO: TV. DO ARAÇAZEIRO, Nº 1026, QUADRA 198, ZONA 06, BAIRRO CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 027950/2023.

A empresa RCINCO INCORPORACOES SPE LTDA, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "IMPLANTAÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 02 TORRES RESIDENCIAIS", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE AGOSTO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00061/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MORENA CLARA COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: MORENA CLARA
CPF/CNPJ Nº: 13.418.838/0001-41
ENDERECO: RUA GAL PENHA BRASIL, 670 SALA: A SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VILLE ROY, S/Nº, CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 017227/2024.

A empresa MORENA CLARA COMERCIO LTDA, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "11.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE AGOSTO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00062/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BOA VISTA
NOME FANTASIA: BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CPF/CNPJ Nº: 05.943.030/0001-55
ENDERECO: RUA GAL PENHA BRASIL, 1011 PALACIO 9 DE JULHO SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Construção de instalações esportivas e recreativas
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA DOM APARECIDO JOSÉ DIAS, S/Nº, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, JOÃO DE BARRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 025539/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO", no município de BOA VISTA - RR, (NOVO PAC), CONVÊNIO Nº 960066/2023/MESP, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE AGOSTO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00064/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: FRUTAL IND. E COM. DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA EPP
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 09.208.930/0001-00
ENDERECO: ROD BR 174, S/N KM-530, LADO DIREITO FAZENDA CA ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Fabricação de alimentos para animais
LOCALIZAÇÃO: ROD BR 174 - FAZENDA CAJUALZINHO, S/N, KM-530, LADO DIREITO ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 018163/2024.

A empresa FRUTAL IND. E COM. DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA EPP, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÃO", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 18 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00065/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CONCESSIONARIA DOS AEROPORTOS DA AMAZONIA S/A
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 42.548.035/0007-03
ENDERECO: AV CAP ENE GARCÊZ, 100 AEROPORTO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: AV CAP ENE GARCÊZ, 100 AEROPORTO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 016957/2024

A empresa CONCESSIONARIA DOS AEROPORTOS DA AMAZONIA S/A, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 078/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA.
NOME FANTASIA: ****-****-****
CPF / CNPJ Nº: 584.981.922-34.
ENDERECO: SÍTIO GUILHERME - RR 321, LOTE 289, ESTRADA DO BOM INTENTO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: AGROPECUARIA
ÁREA TOTAL: 30,4727 ha.
ÁREA DO PROJETO: 11,8113 ha;
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 020044/2024.

Fica disponibilizada ao Senhor "CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUARIA", localizada SÍTIO GUILHERME - RR 321, LOTE 289, ESTRADA DO BOM INTENTO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 09 de setembro de 2024.

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00068/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SEBASTIAO ARI DOS SANTOS
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 374.521.772-15
ENDERECO: VICINAL 02 LOTE 01 GLEBA CAUAMÉ, * PA NOVA AMAXONIA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Criação de peixes em água doce
LOCALIZAÇÃO: BR 174 - VICINAL 02 LOTE 01, PA NOVA AMAXONIA, GLEBA CAUAMÉ ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 63,2058 ha
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 021625/2024.

Fica disponibilizada à SEBASTIAO ARI DOS SANTOS, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - PISCICULTURA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE AGOSTO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00069/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: GILDO SELING E OUTRA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 701.161.059-68
ENDERECO: RUA MARIA LUIZA VIEIRA, 137 CAÇARI- 69300-000 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Criação de bovinos para corte
LOCALIZAÇÃO: CHACARA SÃO JOÃO - VICINAL BVA 346, BOM INTENTO, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 14,9145
VALIDADE: 2 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 022510/2024

Fica disponibilizada à GILDO SELING E OUTRA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 23 DE AGOSTO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00070/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 052.536.399-85
ENDERECO: SÍTIO PARANÁ - VICINAL DO ANZOL, *** ZONA RURAL - 69300-000 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Criação de bovinos para corte
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO PARANÁ - VICINAL DO ANZOL, *** ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:
VALIDADE:
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 021098/2024
ÁREA TOTAL: 86,0354 ha.
ÁREA DO PROJETO: 55,7866 ha.

Fica disponibilizada à RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUARIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE AGOSTO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00071/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA
NOME FANTASIA: EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO
CPF/CNPJ Nº: 55.886.166/0001-49
ENDERECO: A RURAL, S/N ET RR 04: AREA RURAL DE BOA VISTA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Extração de argila e beneficiamento associado
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA CRISTALINA, PRÓXIMA AO ANEL VIÁRIO, GLEBA CAUAMÉ, S/N ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 22,70 ha(227.000 m²)
VALIDADE: 3 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 023690/2019

Fica disponibilizada à EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL (ARGILA E LATERITA)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE AGOSTO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00072/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA
NOME FANTASIA: EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO
CPF/CNPJ Nº: 55.886.166/0001-49
ENDERECO: A RURAL, S/N ET RR 04: AREA RURAL DE BOA VISTA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Extração de argila e beneficiamento associado
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA CRISTALINA, PRÓXIMA AO ANEL VIÁRIO, GLEBA CAUAMÉ ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 10,44ha (104.400 m2)
VALIDADE: 3 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 026489/2022

Fica disponibilizada à EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL (ARGILA E LATERITA)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00073/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ATACADAO, TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA: ATACADAO DA MADEIRA
CPF/CNPJ Nº: 40.230.853/0002-15
ENDERECO: RUA ESTRELA D'ALVA, 1472 PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de madeira e artefatos
LOCALIZAÇÃO: RUA ESTRELA D'ALVA, 1472 PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:
VALIDADE:
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 025256/2024

Fica disponibilizada à ATACADAO, TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00075/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA
NOME FANTASIA: EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO
CPF/CNPJ Nº: 55.886.166/0001-49
ENDERECO: A RURAL, S/N ET RR 04: AREA RURAL DE BOA VISTA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Extração de argila e beneficiamento associado
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA CRISTALINA, PRÓXIMA AO ANEL VIÁRIO, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 49,16ha (491.600 m²)
VALIDADE: 3 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 026758/2022

Fica disponibilizada à EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL (ARGILA E LATERITA)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00080/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ROGERIO GERSTBERGER E OUTRA.
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 014.738.871-60
ENDERECO: RUA JOÃO ANTONY, 123 MECEJANA- 69304-200 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Criação de bovinos para corte
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO RECANTO DOS NETOS - RR 319 - ESTRADA PASSARÃO, S/N, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 30,0390 ha
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019473/2024.

Fica disponibilizada à ROGERIO GERSTBERGER E OUTRA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUARIA - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM PLANTIO DE GRÃOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00081/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CAROLINA MARIA SILVA MULLINARI
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 016.874.492-95
ENDERECO: RUA PEDRO TEIXEIRA, 1129 CANARINHO- 69306-482 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA LAGO DO JACITARIN - BR 174 - VICINAL LIMÃO, GLEBA CAUAMÉ ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 772,9363 ha
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 016075/2024.

Fica disponibilizada à CAROLINA MARIA SILVA MULLINARI, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUARIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00082/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: GERALDO FALAVINHA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 865.999.409-78
ENDERECO: FAZENDA CRUZEIRO GLEBA CAUAME, s/n ESTRADA TAIANO ZONA RURAL- 69307-270 - ALTO ALEGRE - RR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA FORTALEZA - RR 342, ESTRADA DO TAIANO, LOTE 69, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 597,7888 ha
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 020301/2024

Fica disponibilizada à GERALDO FALAVINHA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUARIA - CULTIVO DE GRÃOS COM PECUARIA DE CORDETE", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00083/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: IAGO SIEMS MARCONDES
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 897.983.502-78
ENDERECO: RUA MISS LOYD, 151 NOSSA SENHORA APARECIDA- 69306-190 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO ANEL VIÁRIO - BR 174 ANEL VIÁRIO, GLEBA CAUAMÉ ZONA RUAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 38,0769 ha
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 026860/2024.

Fica disponibilizada à IAGO SIEMS MARCONDES, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUARIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 24 DE SETEMBRO DE 2024

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2024/960047 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui a alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública o público pregão por meio da rede mundial de computadores; bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancencolleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia 06 de novembro de 2024, a partir das 10h00min, ocasião em que se o maior lance ofertado for inferior ao valor estipulado o imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 10h00min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da LANÇE NO LEILÃO, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivado a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverá aceitar os **TERMS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no EDITAL DE LEILÃO em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integridade das condições estipuladas neste EDITAL. **02. DOS LANÇES:** imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad corpus e nas condições no estado de conservação em que se encontram, sendo excluída atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A e a LEILOEIRA quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontrar ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo ARREMATANTE, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetuando-se a arrematação pelo maior tempo ofertado e os maior valores de lances, ressalvadas as falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMOVEIS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o BANCO DO BRASIL S.A. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. E de responsabilidade do ARREMATANTE efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço e-mail atendimento@lancencolleilao.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de manifestar em juízo requerendo a cobrança individualizada, responsabilizando-se pelo pagamento e a venda será realizada em execução em caso de condenação. **04. DA LEILOEIRA.** O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários, ressaltando-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá recortar o Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do lance vencedor, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A. contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancencolleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes a IPTU, ITR e condomínio exigidos, será considerado desistente o negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as obrigações previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo prazo com os juros de mora, por ação executiva, instituída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo primeiro mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do COMITENTE a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIÁRIO.** É facultado ao fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão *inter vivos* e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciário o pagamento dos encargos tributários e das despesas inerentes ao imóvel, aquisição do imóvel, incluindo as custas e dos demais até a data de realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciário é pessoalíssimo e intransmissível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancencolleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciário o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 e comissão da leiloeira determinada pelo § 3º, inciso II do artigo 27 da Lei 9.514/97. O fiduciário deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A. leiloeira até a data de realização do segundo leilão, ressaltando-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciário para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciário em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciário de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, contendo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciário. O ARREMATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o FIDUCIÁRIO o mesmo prazo contados a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente do imóvel arrematado para transferir a propriedade, sob pena de não cumprir este prazo, o ARREMATANTE/FIDUCIÁRIO será considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE/FIDUCIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O ARREMATANTE/FIDUCIÁRIO será responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciários serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado. **DESCRÇÃO DOS LOTES: ESTADO DE RORAIMA - BRL, Município de Rorainópolis. LOTE: 159 Registro: ID 100005 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 937 DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS DO ESTADO DE RORAIMA, ASSIM DESCRITO: uma casa residencial, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 01.13.007.4560.011.001. Localização: Avenida Ailton Senna, nº 4.590, Lote 11, Quadra 07, Bairro Suelândia - Rorainópolis (RR), CEP: 65113-000. Obs: 1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências a eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 70.266,28 (Setenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 265.935,54 (Duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Aos participantes do público leilão, é deleto alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancencolleilao.com.br**

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br



Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV